



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora - Mucio Moreira, presidente e Enivaldo Pereira da Silva, vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **Algar Telecom S.A.**, inscrita sob CNPJ nº 71.208.516/0001-74, Inscrição Estadual nº 702980945.00-10, estabelecida à Rua José Alves Garcia nº 415, Bairro Brasil, CEP: 38.400-668, em Uberlândia/MG, aqui representada pelo Senhor Jeankarlo Rodrigues da Cunha, brasileiro, Gerente de Negócios Governo, portador do RG M 9.043.997, inscrito no CPF nº 047.399.926-98 e pela senhora Luisa de Gois Aquino, brasileira, Consultora de Vendas Governo, portadora do RG M7.127.302 SSP/MG, inscrita no CPF nº 986.470.836-87. E-mail: luisaga@algartelecom.com.br, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar este contrato, no termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo Licitatório nº 01/2022, dispensa nº 01/2022, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e Lei Federal 10.520/2002 e com as alterações introduzidas posteriormente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da vigência do Contrato administrativo nº 01/2022 nos termos da cláusula Quarta do contrato original, cujas cláusulas QUARTA - DA VIGÊNCIA e QUINTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. *Este termo aditivo prorroga a vigência do contrato de 01 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.*

4.2. *Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.*

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

5.1. Pelo objeto do presente contrato, a contratante pagará à contratada o valor estimado de R\$ 5.515,20 (cinco mil, quinhentos e quinze reais e vinte centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento, bem como nos demais Termos Aditivos firmados, quando houver.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 18 de dezembro de 2023.


MUCIO MOREIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE


ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE

DocuSigned by:
Assinado por JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA,0473992698
CPF: 0473992698
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2023 | 18:45:13 BRT
ICP-Brasil
994DCD3D301A46DB98985067337637
JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA P.P.
GERENTE DE NEGÓCIOS GOVERNO
CONTRATADA

DocuSigned by:
Luiza de Góis Aquino
Assinado por LUISA DE GOIS AQUINO 98547083897
CPF: 98547083897
Data/Hora da Assinatura: 17/11/2023 | 17:35:50 BRT
ICP-Brasil
53EE2390303C05870002576A9A3
LUISA DE GOIS AQUINO P.P.
CONSULTORA DE VENDAS GOVERNO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 
2- 